



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

**MEMO-CMTI - 1052023**

**Código de validação: 7DB5D51448**

Em São Luís, 01 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA

**Assunto: Dispensa de licitação (Aquisição de licença de uso de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer); e canal de acesso remoto adicional (AddOn Channel) para Teamviewer)**

Senhor Diretor-Geral,

Considerando que a contratação de software para acesso remoto justifica-se na medida em que a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI, através da Central de Serviços de TI, realiza apoio técnico remoto aos membros, servidores, estagiários e terceirizados que desempenham suas funções em todo o âmbito do MPMA, tanto na capital quanto no Interior do Estado do Maranhão;

Considerando a herança do período de pandemia, no qual o teletrabalho foi a via adotada para atender as restrições sanitárias de distanciamento social e se estabeleceu



### Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

como método de trabalho permanente, em casos específicos;

Considerando que os usuários existentes no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, bem como nas promotorias da Capital e Interior, utilizam intensivamente recursos computacionais (dispositivos de hardware e os artefatos de software) em praticamente todos os seus processos administrativos, necessários ao pleno desempenho de suas atividades;

Considerando que a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI oferece serviços de orientação quanto ao uso de ferramentas e sistemas, instalação de softwares e hardware, treinamento e assistência aos usuários, principalmente, em relação ao teletrabalho de membros, servidores, estagiários e terceirizados;

Considerando o suporte prestado pela Central de Serviços de TI, é imprescindível o uso de ferramenta que proporcione acesso remoto com interação e autorização do usuário;

Considerando o suporte aos sistemas informatizados de grande porte, suíte de aplicativos e continuidade operacional em alguns serviços de Tecnologia da Informação disponibilizados para a Instituição;

Considerando que o atendimento e a assistência técnica aos usuários de soluções de TI, bem como a manutenção dos equipamentos de informática são atividades essenciais para a continuidade das atividades Institucionais;

Considerando que, relativamente à assistência técnica, deve-se prevenir o risco de interrupções prolongadas dos recursos computacionais de TI aos usuários;

Considerando a busca por melhorias da qualidade dos serviços prestados pela CMTI, mediante o pronto atendimento às demandas dos usuários de TI do MPMA, torna-se imprescindível a manutenção e orientação de uso dos recursos de tecnologia da informação

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 01 de Agosto de 2023 às 14:34 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CMTI-1052023, Código de Validação: 7DB5D51448.



### Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

(microcomputadores, impressoras, scanners, plotters, notebooks e outros equipamentos), remotamente, de forma a apoiar, os usuários, em suas atividades, nos processos de trabalho da Instituição;

Considerando que outros setores da Instituição também fazem uso de ferramenta de acesso remoto para suporte; a exemplo, a equipe de videomonitoramento, para auxílio na resolução de problemas no acesso ao sistema de visualização de câmeras, instalado nas promotorias do Interior e da Capital;

Considerando que a Instituição necessita de software de acesso remoto licenciado, via assinatura anual, para atender as necessidades de demandas de suporte, surge a necessidade, portanto, de adquirir a assinatura anual do referido software, bem como das licenças dos canais adicionais.

A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI - solicita de Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para a obtenção de autorização, com vistas à contratação de assinatura de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer) e canal de acesso remoto adicional (AddOn Channel) para Teamviewer, mediante Dispensa de Licitação, no valor total de **R\$ 56.138,20 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos)**, baseado na pesquisa de mercado realizada (anexa tabela de preços) e que consta na tabela abaixo:

Item	Discriminação	CATSER	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	TeamViewer Corporate Assinatura e AddOn Channel-Canal de sessão		1	7.953,29	7.953,29



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

1	adicional para TeamViewer Premium/Corporate – 17 licenças - cota exclusiva para ME e EPP, conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.	27502	16	3.011,56	48.184,91
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>					<b>56.138,20</b>

Encaminhamos a documentação pertinente, a saber: três propostas e suas respectivas certidões, Estudo técnico Preliminar-ETP e Termo de Referência.

Respeitosamente,

*assinado eletronicamente em 01/08/2023 às 14:34 h (\*)*

**NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL**  
ANALISTA MINISTERIAL  
COORDENADORA

*assinado eletronicamente em 01/08/2023 às 12:10 h (\*)*

**DANIELA NASCIMENTO MONTELO**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
INFORMÁTICA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO